



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 8 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Altera artigo 9º e 143 do Projeto.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Comissão de Justiça e Redação apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06/2020, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda visa incorporar as alterações trazidas pela Resolução nº 05, de 10 de outubro de 2023, ao texto do projeto, e estabelecer que a fixação se dará no terceiro ano da legislatura.

I. São alterados os artigos 9º e 143 do projeto na seguinte conformidade:

“Art. 9º [...]

[...]

VII - fixar, no terceiro ano de uma legislatura para a subsequente:

- a) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observado o que dispõe o inciso V, art. 29 da Constituição Federal;
- b) o subsídio dos Vereadores, observado o que dispõe o inciso VI, art. 29 da Constituição Federal;

[...]”

“Art. 143. [...]

[...]

V - fixação dos subsídios dos vereadores.”

Valinhos, 11 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024

